



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2023 INEXIGIBILIDADE nº 15/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria para o acompanhamento e apoio da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de Planejamento das contratações e fiscalizações das contratações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e exigências do Termo de Referência.

INFINITY TECNOLOGIAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG  
Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Ficha 15

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 duzentos e quatro mil reais.

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de novembro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Seleção de Proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais elétricos para atender diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, Em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos

II – HOMOLOGAR as empresas:

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA. CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT. JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA. MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA.

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 70.003,98 (setenta mil e três reais e noventa e oito centavos). CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT. Perfazendo o valor total de R\$ 35.177,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais). JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA. Perfazendo o valor total de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 43.461,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 260.141,98 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 137/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 15/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 72- Art. 25, inciso II, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria para o acompanhamento e apoio da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de Planejamento das contratações e fiscalizações das contratações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e exigências do Termo de Referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

INFINITY TECNOLOGIAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 09 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Alex Sandro da Silva Maidana Eireli.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrônicos) para equipar o novo prédio da delegacia de Polícia Civil do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VALOR: R\$ 65.245,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 e encerramento em 01 de Maio de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 01 de Novembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Alex Sandro da Silva Maidana pela Contratada.

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Angelita Brun Treinamentos ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) utilitário tipo Pick-Up ano/modelo 2022/2023 ou superior, com primeiro emplacamento/licenciamento incluso, através de Recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar nº. 202214510008 por transferências especiais do Programa nº. 09032022 para atender as demandas do Setor de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2023 a 08 de Março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 122 Administração Geral

12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação

12 122 0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 08 de Novembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Angelita Brun pela Contratada.

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: LLima Engenharia Comercio e Serviços Ltda.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 056/2023, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de Novembro de 2023 a 08 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Secretaria de Obras. Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 – Secretaria de Assistência Social

08.122.0025.2027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA: 07 de Novembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela Contratante

Sr. Luis Moreira de Lima pela Contratada

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistemas Ltda. – EPP.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 121/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11 de Novembro de 2023 a 11 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,19%, aumentando o valor contratual em mais R\$ 53.063,70 (cinquenta três mil sessenta três reais e setenta centavos).

VALOR: R\$ 1.075.485,70 (um milhão setenta cinco mil quatrocentos oitenta cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 20

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04 – Secretaria de Administração e Governo - Seag

Funcional: 04.122.0004 – Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 02.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 09 de Novembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante

Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro pela Contratada

#### PORTARIA N.º 580/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores KEILE BARCELOS FAUSTINO, inscrito no CPF sob nº 946.903.241-15, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, Como Titular, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 104/2.023 e Pregão Eletrônico nº 02/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

#### PORTARIA N.º 576/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SILVANA GOMES, inscrito no CPF sob nº 592.641.441-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, ANA LAURA NASCIMENTO NOVAIS, inscrita no CPF sob nº 051.797.121-65, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente, VITÓRIA SILVA LOPES, inscrita no CPF sob nº 475.300.651-49, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 115/2.023 e Pregão Presencial nº 059/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

#### PORTARIA N.º 577/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como 1ª Suplente, ISABELLE MARIA NÓBREGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 077.943.001-85, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora de Serviços, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 128/2.023 e inexigibilidade nº 013/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

#### PORTARIA N.º 578/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARIA INES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 783.864.031-87, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços, Como Titular, JESSICA DOS SANTOS BIAZON, inscrita no CPF sob nº 044.322.481-14, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente.; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 123/2.023 e Dispensa nº 033/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

#### PORTARIA N.º 579/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como 1ª Suplente, ISABELLE MARIA NÓBREGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 077.943.001-85, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora de Serviços, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 126/2.023 e inexigibilidade nº 012/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

**Objeto:** Seleção de Proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais elétricos para atender diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, Em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**Vencedor(es):**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.007.342	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 4,8MMX40CMPACOTE 1.000 UNIDADES Marca: WORKER	PCT	1	119,00	119,00
2	003.007.344	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 4,8MMX40CMPACOTE 1.000 UNIDADES Marca: WORKER	PCT	1	434,60	434,60
3	001.034.591	BARRAMENTO BENJAMIM Marca: TRAMONTINA	UN	100	8,45	845,00
4	003.007.335	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO ISOLADO P/ DISJUNTOR 12 PINOS 63A Marca: SIBRATEC	UN	20	31,00	620,00
5	003.007.336	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO ISOLADO P/ DISJUNTOR 12 PINOS 63A Marca: SIBRATEC	UN	20	37,50	750,00
6	001.034.593	BASSE PARA FIO 220V Marca: MEGATRON	UN	40	8,90	356,00
7	001.034.683	BOCAL ADAPTADOR E27 NYLON Marca: RADIAL	UN	70	2,95	206,50
8	001.034.684	BOCAL ADAPTADOR E27 PORCELANA Marca: RADIAL	UN	40	2,95	118,00
11	001.034.595	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM ROLO 100 M Marca: CORFIO	RL	15	154,00	2.310,00
16	001.034.605	CAIXA DE LUZ 4X2 Marca: TRAMONTINA	UN	50	1,90	95,00
17	001.034.606	CANALETA PVC PARA FIO, PCT COM 25 UNIDADES Marca: DUDA	PCT	19	155,00	2.945,00
18	001.037.782	CHAVE BOTOEIRA 30A Marca: SIBRATEC	UN	5	49,70	248,50
19	001.034.610	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V Marca: LORENZETT	UN	10	59,50	595,00
20	001.034.611	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V Marca: LORENZETT	UN	50	59,50	2.975,00
21	001.034.612	CONECTOR COM BARRAMENTO DE 1 PARAFUSO Marca: INTEL	UN	100	15,30	1.530,00
22	001.034.613	CONECTOR COM BARRAMENTO DE 2 PARAFUSOS Marca: INTEL	UN	100	16,10	1.610,00
25	001.037.948	CONECTOR PERFURANTE Marca: INTEL	UN	120	11,90	1.428,00
26	003.007.341	CONECTOR TERMINAL GÊNÉRICO DE 6 A 16MM P/ DISJUNTOR FRONTAL KIT COM 6 UNIDADES Marca: INTEL	PCT	50	11,80	590,00
27	001.034.618	CONJUNTO COM DUAS TOMADAS Marca: MECTRONIC	UN	80	8,80	704,00
28	001.034.609	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR Marca: MECTRONIC	UN	20	27,40	548,00
29	001.038.481	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, PADRÃO DIN, CURVA C Marca: ELGIN	UN	20	27,00	540,00
30	001.037.953	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A Marca: ELGIN	UN	10	22,70	227,00
31	001.034.624	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A Marca: ELGIN	UN	50	22,50	1.125,00
32	001.034.627	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70A Marca: ELGIN	UN	10	41,00	410,00
33	001.037.955	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A Marca: ELGIN	UN	10	109,00	1.090,00
34	001.034.628	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A Marca: ELGIN	UN	10	41,00	410,00
35	001.034.631	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A Marca: ELGIN	UN	10	51,00	510,00
36	001.034.635	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A Marca: ELGIN	UN	10	50,00	500,00
39	001.034.620	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A Marca: ELGIN	UN	10	10,30	103,00
40	001.034.623	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 63A Marca: ELGIN	UN	10	11,60	116,00
41	003.007.348	ESPELHO COM INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA Marca: MECTRONIC	UN	20	5,90	118,00
44	001.038.037	EXTENSAO 15 METROS Marca: GARRA	UN	10	57,00	570,00
45	001.034.636	EXTENSAO TRIPOLAR 5 METROS Marca: GARRA	UN	30	21,90	657,00
46	001.037.963	EXTENSAO TRIPOLAR 10 M Marca: GERRA	ml	15	41,60	624,00
48	001.037.967	FIO CABO PARALELO 2X1,5MM ROLO COM 100 M Marca: CORFIO	RL	5	227,50	1.137,50
50	001.037.969	FIO CABO PARALELO 2X4MM ROLO COM 100M Marca: CORFIO	RL	4	687,00	2.748,00

51	001.034.647	FITA ISOLANTE DE 10 METROS Marca: 3M	UN	100	3,45	345,00
52	001.037.976	INTERRUPTOR BIPOLAR Marca: MECTRONIC	UN	25	11,90	297,50
55	001.034.615	INTERRUPTOR EXTERNO COM UMA TECLA Marca: MECTRONIC	UN	30	7,80	234,00
56	001.037.977	INTERRUPTOR SISTEMA Marca: MECTRONIC	UN	15	7,80	117,00
57	001.037.978	LAMPADA BULBO 18W 127V Marca: ELGIN	UN	100	10,90	1.090,00
58	001.034.661	LAMPADA BULBO LED ALTA POTENCIA 30W Marca: ELGIN	UN	100	14,90	1.490,00
62	001.034.670	LUMINARIA LED TUBULAR 20CM Marca: LIEGE	UN	50	24,00	1.200,00
63	001.037.983	LUZ DE EMERGENCIA Marca: LIEGE	UN	100	17,90	1.790,00
64	001.037.771	MOTO BOMBA Marca: MOTOMIL	UN	3	434,00	1.302,00
65	001.038.009	Palmei Pop Led Marca: LIEGE	UN	200	29,90	5.980,00
69	001.034.674	PLUG MACHO 10A Marca: TRAMONTINA	UN	100	4,70	470,00
70	001.034.675	PLUG MACHO 20A Marca: TRAMONTINA	UN	50	5,40	270,00
71	001.034.678	PLUG T 20A Marca: TRAMONTINA	UN	40	8,90	356,00
75	001.034.687	REFLETOR LED 100W LUZ BRANCO Marca: AVANTE	UN	40	48,50	1.940,00
76	001.038.014	REFLETOR LED 200W Marca: AVANTE	UN	40	97,00	3.880,00
78	001.038.015	RELE FOTOELETRONICO Marca: MEGATRON	UN	500	16,90	8.450,00
81	001.034.691	TERMINAL GARFO 1,5MM, PCT COM 100 UN Marca: SIBRATEC	PCT	1	38,50	38,50
82	001.034.694	TERMINAL GARFO 10MM, PCT COM 100 UNIDADES Marca: SIBRATEC	PCT	1	92,00	92,00
84	001.034.693	TERMINAL GARFO 4MM, PCT COM 100 UN Marca: SIBRATEC	PCT	1	38,00	38,00
85	001.034.690	TERMINAL OLHAL 16MM, PACOTE COM 100 UN Marca: SIBRATEC	PCT	2	147,50	295,00
86	003.007.337	TERMINAL PINO TIPO AGULHA PRÉ ISOLADO 1,5MM PCT PACOTE 100UNIDADES Marca: SIBRATEC	PCT	2	49,90	99,80
87	003.007.338	TERMINAL PINO TIPO AGULHA PRÉ ISOLADO 2,5MM PCT PACOTE 100UNIDADES Marca: SIBRATEC	PCT	2	34,00	68,00
89	003.007.340	TERMINAL PINO TIPO AGULHA PRÉ ISOLADO 6,0MM PCT PACOTE 100UNIDADES Marca: SIBRATEC	PCT	2	46,00	92,00
92	001.034.697	TERMINAL TUBULAR 4MM, PCT COM 100 UN Marca: SIBRATEC	PCT	1	38,50	38,50
94	001.034.699	TOMADA BARRA TRÍPLA Marca: GARRA	UN	50	7,30	365,00
96	001.034.701	TOMADA SOBREPOR SIMPLES Marca: MECTRONIC	UN	70	6,00	420,00
97	001.034.705	VENTILADOR DE TETO COM 3 HÉLICES Marca: VENTISOL	UN	10	265,48	2.654,80
98	001.034.706	VENTILADOR DE TETO COM 3 HÉLICES BRANCO Marca: VENTISOL	UN	6	265,48	1.592,88
99	001.034.710	VENTILADOR OCILANTE DE PAREDE 50CM Marca: VENTISOL	UN	15	339,00	5.085,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4050		CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT				70.003,98
		CNPJ: 17.889.948/0001-42 AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895, ***** - JARDIM VERANEIO, Campo Grande - MS, CEP: 79035-470 Telefone: 6798833128 Fax: Descrição do Produto/Serviço				
9	003.007.373	CABO FLEXIVEL 16MM, TENSAO 750V, CONDUTOR COBRE, ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS Marca: CORFIO	RL	6	1.175,00	7.050,00
10	001.034.594	CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO 100 M Marca: CORFIO	RL	10	735,00	7.350,00
12	001.034.596	CABO FLEXIVEL DE 4MM ROLO 100 M Marca: CORFIO	RL	8	295,00	2.360,00
13	001.034.597	CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO 100 M Marca: CORFIO	RL	10	452,00	4.520,00
14	001.034.598	CABO PP DE 2X4MM ROLO COM 100 M Marca: CORFIO	RL	5	819,00	4.095,00
15	001.034.601	CABO PP DE 3 X 2,5MM, ROLO COM 100 METROS Marca: CORFIO	RL	4	748,00	2.992,00
23	001.034.614	CONECTOR PARA FIO DE 10MM Marca: DECORLUX	UN	60	1,85	111,00
24	001.034.615	CONECTOR PARA FIO DE 6MM Marca: DECORLUX	UN	60	1,05	63,00
47	001.034.640	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT Marca: RCG	UN	50	23,50	1.175,00
49	001.037.968	FIO CABO PARALELO 2X2,5MM ROLO DE 100 M Marca: CORFIO	RL	6	398,00	2.388,00
53	001.034.649	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS Marca: APOIO	UN	40	8,80	352,00
66	001.034.673	PLAFON COM SOQUETE E27 Marca: G20	UN	60	3,90	234,00
67	001.034.676	PLUG FEMEA 10A Marca: FC	UN	100	5,00	500,00
68	001.034.677	PLUG FEMEA 20A Marca: FC	UN	60	5,00	300,00

77	001.034.686	REFLETOR LED 50W LUZ BRANCO Marca: LUMANTI	UN	50	30,00	1.500,00
83	001.034.692	TERMINAL GARFO 2,5MM, PCT COM 100 UN Marca: DECORLUX	PCT	1	36,00	36,00
88	003.007.339	TERMINAL PINO TIPO AGULHA PRÉ ISOLADO 4,0MM PCT PACOTE 100 UNIDADES Marca: DECORLUX	PCT	2	40,00	80,00
90	001.034.695	TERMINAL TUBULAR 1,5MM, PCT 100 UN Marca: DECORLUX	PCT	1	22,00	22,00
91	001.034.696	TERMINAL TUBULAR 2,5MM, PCT 100 UN Marca: DECORLUX	PCT	1	25,00	25,00
93	001.034.698	TERMINAL TUBULAR 6MM, PCT COM 100 UN Marca: DECORLUX	PCT	1	24,00	24,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4953		JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA CNPJ: 43.148.640/0001-56 PASSEIO IMPERATRIZ 324 - ZONA NORTE, Ilha Sotheira - SP, CEP: 15385-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço				111.500,00
61	003.007.353	LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-67, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 A Ø 60,3MM, COM AJUSTE ANGULADO NO CORPO DA LUMINÁRIA, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 10.000 LUMENS; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 120-277V, POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA. Marca: BRISA LED	UN	500	223,00	111.500,00

74872		MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.873.952/0001-95 AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646S QUADRA07 - COXIPÓ, CUIABÁ - MT, CEP: 79085-000 Telefone: (65) 3861-1700 Descrição do Produto/Serviço				111.500,00
37	003.007.318	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, PADRÃO DIN, CURVA C UN Marca: ELETROMAR	UN	40	7,40	296,00
38	003.007.334	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A, PADRÃO DIN, CURVA C UN Marca: ELETROMAR	UN	40	7,40	296,00
42	003.007.346	ESPELHO COM TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A UN Marca: PLUZIE	UN	20	8,90	178,00
43	003.007.347	ESPELHO COM TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 20A UN Marca: PLUZIE	UN	10	8,90	89,00
54	001.034.650	INTERRUPTOR E TOMADA COM UMA TECLA Marca: PLUZIE	UN	90	7,80	702,00
59	001.037.981	Lampada Led Tubular T8 Marca: BLUMENAU	UN	60	11,00	660,00
60	003.007.352	LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-67, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 A Ø 60,3MM, COM AJUSTE ANGULADO NO CORPO DA LUMINÁRIA, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 10.000 LUMENS; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 120-277V, POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA. Marca: BRISA LED	UN	120	328,00	39.360,00
72	003.007.350	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC C/ BARRAMENTO EMBUTIR P/ 12 DISJUNTORES Marca: ELETROMAR	UN	10	60,00	600,00
73	003.007.351	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC C/ BARRAMENTO EMBUTIR P/ 16 DISJUNTORES Marca: ELETROMAR	UN	8	72,00	576,00
74	003.007.349	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC C/ BARRAMENTO EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES Marca: ELETROMAR	UN	8	36,00	288,00

95	001.034.700	TOMADA INTERNA SIMPLES Marca: PLUZIE	UN	80	5,20	416,00
						43.461,00

**VALOR TOTAL: R\$ 260.141,98 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).**

Santa Rita do Pardo/MS, 08 de novembro de 2023

**Adjuico o resultado supra citado.**

**MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO**  
Pregoeira

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **03833 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA  
Valor: R\$ 955,76

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / VIGILANCIA EM SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **03834 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA  
Valor: R\$ 1.223,04

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR  
Empenho: **03835 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor: R\$ 38.226,21

Proveniente de:ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA				
AValiação	NÚMERO	DEQUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos pedagógicos	10		5	50
Legislação	5		5	25
Conhecimentos específicos	5		5	25
Total	20		-	100

9.2 A duração total da avaliação será de 3 horas.

9.3 A avaliação será de caráter eliminatório e terá valor de zero a 100 pontos, conforme descrição no quadro constante no item 8.1.

9.4 A avaliação será composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", das quais apenas uma deverá ser marcada.

9.5 Serão considerados aprovados para a classificação os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 30.

9.6 A avaliação escrita, de caráter classificatório, está prevista para o dia 03 de dezembro de 2023 e será realizada em Santa Rita do Pardo/MS, com início as 07:00 horas (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, Situada a Rua Dom Pedro II, n.º 1235, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79.690-000.

9.7 A organização não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das avaliações.

9.8 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da avaliação.

9.9 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para fechamento dos portões, com caneta esferográfica de material transparente, de cores azul ou preta, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto; Passaporte Brasileiro, não sendo aceitos protocolos de solicitação desses documentos.

9.10 Não serão aceitos por documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

9.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação escrita, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 dias da expedição, sendo, nessa ocasião, submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

9.11 O candidato que não apresentar documento de identidade, ou um dos documentos constantes do item 8.9, para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la, e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

9.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.13 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.14 Para entrar na sala da avaliação escrita, o candidato deverá identificar-se com a apresentação ao fiscal do documento original de identidade, conforme subitem 8.9 e assinar a Lista de Presença.

9.15 Não será admitido no local das avaliações o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

9.16 A ausência do candidato implicará a eliminação do Processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.17 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção.

9.18 O candidato, ao terminar a avaliação, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1 hora e 30 minutos do início da avaliação e poderá levar o caderno de questões.

9.19 Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização da avaliação antes de decorridos 1 hora e 30 minutos do seu início.

9.20 Os 3 últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a avaliação escrita.

9.21 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção da avaliação escrita, portanto não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado ou danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da avaliação escrita.

9.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento do candidato da sala da avaliação, por qualquer motivo.

9.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer avaliação escrita fora do local, data e horário determinados.

9.24 Durante a avaliação escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem material que não seja o estritamente necessário para a realização da avaliação.

9.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação escrita, não levar nenhum aparelho eletrônico, entretanto, caso seja necessário portar algum aparelho eletrônico, deverá ser acondicionado, desligado e/ou estar sem bateria, no momento da identificação, e permanecer embaixo da cadeira, durante a aplicação da avaliação.

9.25.1 Será eliminado o candidato cujo celular ou outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da avaliação escrita ou que:

a) for surpreendido, com celular ligado;

b) for surpreendido com celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e) caso surpreendido com algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao certame o item deverá ser guardado embaixo da cadeira do candidato que, se não aceitar esse procedimento, será lavrado termo de eliminação e o candidato será excluído do certame;

f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, com o cartão-resposta;

k) ausentar-se da sala, com o caderno de avaliação antes do horário permitido;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação ou cartão-resposta;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

o) for surpreendido com qualquer tipo de arma;

p) deixar de assinar o cartão-resposta;

q) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

9.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da cadeira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da avaliação.

9.27 Quando, depois da avaliação escrita, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

9.28 Não será permitida, no local de avaliação escrita, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

9.29 A organização não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da avaliação.

9.30 No dia de realização da avaliação escrita, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31 A comissão de processo seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.32 Não haverá segunda chamada para a avaliação escrita e nem realização de avaliação fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.33 Será dado conhecimento do gabarito preliminar da avaliação escrita do processo seletivo a todos os candidatos no dia 04 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico gerenciaedeeducacao@gmail.com.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos terá a pontuação máxima de 100, e seguirá a pontuação conforme quadro a seguir:

Especificação do título	Valor unitário	Valor máximo	Comproventes
Tempo de serviço no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo, a razão de 1,00 (um) ponto por ano	1	10	Certidão de tempo de serviço emitida pela unidade administrativa

trabalhado, (será considerado como ano trabalhado 182 dias no mesmo ano.			
Ficha avaliativa (professor ativo na Rede Municipal de Ensino)	(Ótimo: 10); (Bom:5)	10	Declaração da unidade administrativa com o conceito da última ficha avaliativa.
Pós-graduação - Doutorado	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Pós-graduação - Mestrado	15	15	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Pós-graduação - em nível de especialização na área da educação, com carga horária no mínimo 360h	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Graduação em nível superior, exceto requisito do cargo	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento na área de educação, referente aos últimos 5 anos.	2 (a cada 40h)	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Curso de formação no Programa MS Alfabetiza (por certificado apresentado do ano de 2023).	2	8	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Participação em conselhos municipais de controle social	1	3,5	Ato administrativo nomeando como membro do conselho.
Participação na APM - Membros Titulares - Associação de Pais e Mestre, nos últimos 5 anos	1	3,5	Ato administrativo nomeando como membro do conselho.

10.2 Os títulos deverão ser entregues juntamente com a ficha da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79.690-000.

10.3 Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

10.4 As cópias dos títulos comprobatórios da prova de títulos com certificação digital não precisaram estar autenticadas em cartório.

10.4.1 Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

10.4.2 Os demais títulos cujas cópias não tenham certificação digital, deverão ter a autenticação do cartório ou autenticação de membro da comissão constando que confere com o original.

10.4.3 Para autenticação de conferência pelo documento original, deverá o candidato apresentar o documento original no momento da entrega do título.

10.4.4 Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

9.4.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.4.6 Fica reservado à comissão organizadora o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.5 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado no site <http://www.portaljordaldacidade.com.br>.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até (1) um dia após a divulgação da classificação.

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.3 O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

11.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

## 12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no processo seletivo.

12.1.1.A nota final será obtida por meio da soma das notas da avaliação escrita e prova de títulos.

12.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios: - idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 anos, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa:

a) ser efetivo da REME;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos;

c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

d) maior idade.

12.3. O resultado do Processo seletivo será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaljordaldacidade.com.br>.

12.3.1 O resultado final do Processo seletivo comporá o Banco de Cadastro de Professores Temporários da REME, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares.

12.4. As chamadas para atribuição de aulas temporárias ocorrerão mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da REME, as quais serão publicadas no site <http://www.portaljordaldacidade.com.br>.

12.5 A classificação neste Processo seletivo não assegura ao professor o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da REME.

## 13 DOS IMPEDIMENTOS

13.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias nas unidades escolares da REME ao professor que:

a) o nome não constar na listagem de classificação final neste processo seletivo;

b) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, no ano letivo anterior, quando convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, tratamentos oncológicos, cirurgias não eletivas, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, por motivo de doação de sangue.

c) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

e) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

f) tiver sofrido penalidade administrativa, transitada em julgado, de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

g) estiver designado para outra função na REME;

h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

i) estiver readaptado;

j) estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente;

k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

l) estiver recebendo benefícios pelo INSS;

m) outras situações consoantes no andamento deste Processo seletivo.

## 14 DO RESULTADO

14.1 O resultado será divulgado até o dia 19 de dezembro de 2023, no órgão de imprensa do município.

14.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site oficial do município (Jornal da cidade) <http://www.portaljordaldacidade.com.br>.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 16 DA CONVOCAÇÃO

16.1 Cabem exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

16.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

16.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site <http://www.portaljordaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

16.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e deverá passar por avaliação médica.

16.5 A admissão se processará mediante a lavratura assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

16.6 Os candidatos que forem convocados pela primeira vez deverão apresentar originais e cópias legíveis, com carimbo de "confere com o original", assinadas pelo diretor da unidade de ensino, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral (RG) de identificação, documento oficial;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento oficial;

c) título de eleitor, documento oficial;

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;

e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou do PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal. f) 1 (uma) foto 3X4 atualizada;

g) comprovante de residência completo e atualizado;

h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

i) certidão de nascimento, CPF dos filhos dependentes;

j) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com a data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);

k) o candidato que portar diploma de segunda licenciatura, deverá obrigatoriamente apresentar o diploma da primeira licenciatura;

l) certificado militar, quando for o caso;

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

m) carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;

n) Qualificação e social <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;

p) Conta Bancária do Banco Brasil;

q) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue antes de entrar em exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente;

r) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal, por meio do link <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>, e da Justiça Estadual, pelo link <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;

15.7.1 Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros);

c) passaporte;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.7.2 Somente será aceito documento de identidade que estiver no prazo de validade.

## 17 DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

17.1 Os critérios para atribuição de aulas/classes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante ato próprio.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

18.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2024.

18.3 Ocorrendo à rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo-MS o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

18.4 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

18.5 As vagas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município após a realização do Processo Seletivo e antes do início do ano letivo.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Setor de Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expedem-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 8 de novembro de 2023.



Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 178/2022

ANEXO I DO EDITAL N. 027/2023  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. A interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Médio. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. As avaliações nacionais da educação básica.

## LEGISLAÇÃO:

Normas Constitucionais.

Resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Leis Federais.

Lei de Diretrizes e Bases.

Proposta Pedagógica

Currículo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Regimento Escolar.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

**ARTE:** Cultura Afro-Brasileira, indígenas e demais etnias; expressões musicais; teatrais e visuais; idade média; renascimento; barroco; contemporaneidade.

**CIÊNCIAS E BIOLOGIA:** Citoplasma; metabolismo celular; histologia; reprodução assexuada e sexuada; desenvolvimento embrionário dos seres vivos; classificação da biodiversidade; vírus; reinos: monera, protista, plantae, animalia e fungi; vertebrados; genética; a humanidade e os desequilíbrios ambientais.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** Esporte: inclusão, socialização e comunicação corporal; linguagem universal da arbitragem nas práticas esportivas; atividade física; o corpo e suas relações; história do esporte; atividade rítmica expressiva.

**GEOGRAFIA:** O espaço geográfico; conceito e história de cartografia; fusos horários; a

formação da terra relevo; atmosfera e clima; hidrosfera; meio ambiente; formações vegetais; agricultura e pecuária brasileira; população brasileira; urbanização; fontes e produção de energia; oriente médio; África; globalização.

**HISTÓRIA:** Introdução aos estudos de história; pré-história; as civilizações na antiguidade; política, economia e sociedade; período medieval; renascimento comercial e urbano; reforma religiosa; mercantilismo; revolução industrial; iluminismo; a crise do absolutismo; revolução francesa; conflitos mundiais; os imperialismos; Brasil republicano.

**LÍNGUA INGLESA:** Linguistic aspects; personal pronouns; verb to be; affirmative, negative and interrogative forms (present and past); articles; definite and indefinite; demonstratives pronouns; interrogative words; simple present; object pronouns; the imperative form; simple past tense; verbs; adjectives.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, linguagem real e figurada, função de linguagem, coesão e coerência textual; Ortografia, acentuação gráfica, crase e

pontuação; Fonética, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e divisão silábica; Morfologia, classes de palavras, formação de palavras, adjetivos, advérbios, pronomes, colocação pronominal e pronomes relativos; Sintaxe, termos da oração, tipos de sujeito e predicado, verbos, locução verbal, flexão verbal de tempo e modo, vozes verbais, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, nexos oracionais, orações coordenadas e subordinadas.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas; história da matemática; tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade; equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática.

## ANEXO II DO EDITAL N. 027/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO		SEXO:	
/ /		( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	PASEP/PIS:	
CERT. MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR Nº:		
	SEÇÃO:		
	ZONA:		
ENDEREÇO:		N.	BAIRRO
RUA:			
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECADADO
E-MAIL			
DADOS DE HABILITAÇÃO PARACARGO PRETENDIDO			
UNIVERSIDADE/FACULDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO			
/ /			
COLAÇÃO DE GRAU			
HABILITAÇÃO:			
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL			
( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
ESPECIALIZAÇÃO:			
DATA:		ASSINATURA:	
/ /			



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## ANEXO III DO EDITAL N. 027/2023 CONTAGEM DE TÍTULOS

1. CAMPO DE ATUAÇÃO			
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
( ) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO		
	Pontuação	Total	Contagem
Tempo de serviço no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, (será considerado como ano trabalhado 182 dias no mesmo ano.	1	10	
Ficha avaliativa (professor ativo na Rede Municipal de Ensino)	(Ótimo: 10); (Bom: 5)	10	
Pós-graduação - Doutorado	20	20	
Pós-graduação - Mestrado	15	15	
Pós-graduação - em nível de especialização na área da educação, com carga horária no mínimo 360h	10	10	
Graduação em nível superior, exceto requisito do cargo	10	10	
Curso de aperfeiçoamento na área de educação, referente aos últimos 5 anos.	2 (a cada 40h)	10	
Curso de formação no Programa MS Alfabetiza (por certificado apresenta do ano 2023)	2	8	
Participação em conselhos municipais de controle social	2	3,5	
Participação na APM - Associação de Pais e Mestre, (Membro titular) nos últimos 5 anos	1	3,5	
<b>Total geral</b>		100	

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass. Do Candidato

Ass. do Presidente da Comissão

